



# Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Canela

SEDE: Rua Batista Luzardo, 278, Canela/RS, Fone (54) 3282-2650 / (54) 9.8433-6192

Site: [www.sindicatohoteleirocanela.com.br](http://www.sindicatohoteleirocanela.com.br)

E-mail: [secretaria@sindicatohoteleirocanela.com.br](mailto:secretaria@sindicatohoteleirocanela.com.br)

 [facebook.com/sindicatohoteleirocanela](https://facebook.com/sindicatohoteleirocanela)

## Circular informativa SINDIHOTEL – HOSPEDAGEM

DATA BASE: 01 de Novembro

### NOVEMBRO/DEZEMBRO - 2022

**Abono salarial** equivalente a importância necessária para atingir o valor previsto em **Janeiro/2023**

### JANEIRO - 2023

Salário Normativo de Ingresso – R\$ 1.317,97

Salário Normativo: - R\$ 1.544,41

**REAJUSTES:** a partir de **Janeiro de 2023** - 6,46%

### TABELA DE PROPORCIONALIDADE

DATA ADMISSÃO	REAJUSTE	DATA ADMISSÃO	REAJUSTE
NOV/21	6,46 %	MAI/22	0,31 %
DEZ/21	5,58 %	JUN/22	0,00 %
JAN/22	4,81 %	JUL/22	0,00 %
FEV/22	4,12 %	AGO/22	0,00 %
MAR/22	3,08 %	SET/22	0,00 %
ABR/22	1,35 %	OUT/22	0,00 %

**-ANUÊNIO:** As empresas concederão aos seus empregados, um adicional no percentual de 0,60% (sessenta centésimos por cento) sobre o salário base mensal, a título de adicional por tempo de serviço

**-FERIADOS:** Adicional de 100%, sem prejuízo da percepção da remuneração relativa ao feriado.

**-HORAS EXTRAS:** As primeiras 2 horas com adicional de 50% e as demais com adicional de 100%

**-AUXÍLIO FUNERAL:** Morte por acidente do trabalho = 1 salário normativo.

**-MATERIAL ESCOLAR:** Ajuda de **R\$90,49 (Noventa Reais e Quarenta e nove centavos)**, ao trabalhador estudante ou ao seu filho durante o curso do 1º grau, pagamento em Janeiro 2023

**-RESCISÕES:** Se pagamento no prazo final e em cheque, deverá ser em horário bancário

**-HOMOLOGAÇÕES:** Só será válida quando realizada com a assistência do **Sindicato**. Para contratos com mais de seis meses,

**-ESTABILIDADE À GESTANTE:** Da concepção até 5 meses após o parto

**-ADICIONAL DE QUEBRA DE CAIXA:** aos empregados que sejam responsáveis pelo fechamento do caixa, será devido um adicional mensal de 10% (dez por cento) sobre o salário base contratual.

**-CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL:** de **R\$ 39,23 (Trinta e Nove reais e vinte e três centavos)**, mensal, por empregado, recolhido ao sindicato até o dia 10 de mês subsequente. Para isso, imprima boleto conforme instruções no SITE do Sindicato: [www.sindicatohoteleirocanela.com.br/boletos](http://www.sindicatohoteleirocanela.com.br/boletos)

**-TAXA DE SERVIÇO:** Obrigatória assembleia com o Sindicato para efetuar a cobrança

Canela, Novembro de 2022  
Enedir Barreto - Presidente